



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

Ata nº 033 da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pereiro, Estado do Ceará.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sua sede situada à Rua Cel. Porto, 107, nesta cidade de Pereiro, com início as 18 horas, a Câmara reuniu-se ordinariamente sob a Presidência da Vereadora Joana Darc, Secretariada pela 1ª Secretária da Mesa, Vereadora Sara Jane. A Presidente iniciou os trabalhos evocando a proteção de Deus, saudando aos Vereadores, Assessor Parlamentar Antonio Falcão, funcionários da Casa e demais pessoas. Veio o Pequeno Expediente e neste, realizou-se a leitura da chamada dos Vereadores, onde verificou-se haver quórum regimental para deliberar. A seguir, a Presidente submeteu à discussão e votação a Ata referente à Sessão próxima passada, sendo aprovada sem qualquer emenda. Ato contínuo, realizou-se as seguintes leituras: Indicação nº 057/2023, da autoria do Vereador Paulo de Mundinho, INDICANDO ao Chefe do Executivo, “A realização da pavimentação (calçamento) da região denominada Chabocão I. (Sugestão de referência: iniciar no mercadinho de César e finalizar na ladeira de leta”; Indicação nº 058/2023, da autoria dos Vereadores Eduardo de Arão e Paulo de Mundinho, INDICANDO ao Chefe do Executivo, “A realização da pavimentação (calçamento) Casa de Aldenir Carneiro até a ladeira dos Batistas (Antônio Batista), no Sítio Chabocão I”; Indicação nº 059/2023, da autoria do Vereador Paulo de Mundinho, INDICANDO ao Chefe do Executivo, “A realização da pavimentação (calçamento) da estrada de Antônio de Zilda, até Sales, e da escola ao mercadinho de Regivânia, e a frente da capelinha, no Sítio Chabocão II” e; Projeto de Lei nº 024/2023, de 06 de novembro de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo a alterar os requisitos da Lei Municipal nº 848/2022, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a doação de capacetes a motociclistas, e dá outras providências”. Após as devidas leituras, o devido Projeto de Lei foi analisado pelas comissões técnicas da Casa, onde expediu a seguir, Parecer Favorável ao encaminhamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ**

**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

deste à votação em Plenário. A seguir, a Presidente submeteu a Urgência Urgentíssima à votação em Plenário, tendo 01(uma) abstenção por parte do Vereador Diassis Pinheiro e 09(nove) votos favoráveis por parte dos demais. Diante disso, a Presidente submeteu as proposituras à votação, tendo as Indicações aprovações por unanimidade. Já o Projeto de Lei nº 024/2023 recebeu 02 (duas) abstenções, por parte dos Vereadores Diassis Pinheiro e Edvan do Sertão e 08 (oito) votos favoráveis por parte dos demais. Ficou, portanto, aprovado o devido Projeto de Lei. Usou do espaço a seguir, a Senhora Lúcia Martins, tratando sobre a necessidade de ajuda do gestor municipal, na pavimentação da estrada do Sítio Morada Nova. E, verificando não haver algo mais a ser tratado, a Presidente declarou encerrados os trabalhos. Estiveram presentes: Leni Freitas, Eduardo de Arão, Diassis Pinheiro, Amar Dias, Edvan do Sertão, Naldo da Lagoa Nova, Joana Darc, Jocélio Barbosa, Zé do Varrelo, Sara Jane e Paulo de Mundinho. E, para constar, eu, Lindaci Nunes da Silva, Assistente Legislativo, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, será assinada.

Carlos Eduardo Marques de Lima

Paulo Estevão da Rocha

Paulo Mundinho da Oliveira

Sara Jane Paiva

Jose Juliano F. A. Barbosa

Joana Darc Nogueira de Lima

Edvan do Sertão

João Francisco Dias

Diassis Pinheiro

Leni Freitas

Jose Francisco Felis